

PROJETO DE LEI Nº 018/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 11.263,11 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	20.606.0030.1.046 – MI-Promeso 067717/2010	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1795 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	11.263,11

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 11.017,51 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 795, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2013 bem como o valor de R\$ 245,60 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 11.263,11.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal